



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

397.8
1

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 0001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
PROCESSO 0133/2014

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, SOFTWARE E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, QUE CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Autarquia Municipal, criada pela Lei no. 609/65, inscrita no C.G.C. Sob No. 47.498.340/0001-58, sediada a Avenida Joaquim Miguel Couto No. 1.000, Cubatão, SP, por seu Superintendente APARECIDO AMARAL DE CARVALHO, C.P.F. Nº. 047.022.468-10 e do outro lado a PROPONENTE VENCEDORA MAGMA ASSESSORIA LTDA, com sede a Rua dos Bandeirantes, 205 – sala 1 – Jd. Lemense, Leme/SP, CEP 13.610-639, CNPJ sob nº 09.456.434/0001-75, representada pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO, portador da C.I. nº 18.196.972-5 e C.P.F nº 062.670.778-10, a primeira denominada **contratante** e a segunda **contratada**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente a Licitação modalidade pregão presencial nº 002/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 001/2014, cláusula quinta, **prorrogada** por um período de 12 (doze) meses a contar de **01 de julho de 2018**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **30 de junho de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

2

2.1 - O valor global da presente prorrogação permanecem os mesmos no total de R\$ 105.752,58 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:


- 1ª etapa: pelos trabalhos de recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, será cobrado o valor de R\$ 46.509,54 (quarenta e seis mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) que será pago em parcela única na conclusão do trabalho.
- Pela concessão, manutenção e assessoria do software previdenciário a importância mensal de R\$ 4.936,92 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), no total anual de R\$ 59.243,04 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

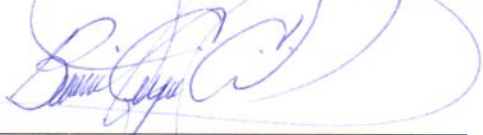
3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 29 de junho de 2018.

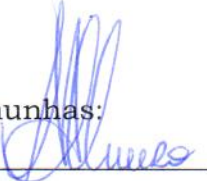


Contratante
Caixa de Prev. dos Serv. Munic. de Cubatão




Contratada
Magma Assessoria Ltda.

Testemunhas:



Vanda Felix de Oliveira
RG 15.950.339-5



Anderson Ferreira Muniz
RG 28.486.182-0